



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 –
Alegre – ES 28 3564-1818

EDITAL Nº 2, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de extensão de Empreendedorismo, Segurança Cibernética e Princípios de Conservação de Alimentos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância, que serão ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional

1.3. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

2.1. Vagas distribuídas conforme quadro 1.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas, pré-requisitos e carga horária dos cursos

Curso	Carga Horária do curso	Requisitos Básicos	Vagas
Empreendedorismo	40 horas	Escolaridade Mínima: Fundamental II completo; Idade mínima: 16 anos.	50
Segurança Cibernética	40 horas	Escolaridade Mínima: Fundamental II completo; Idade mínima: 16 anos.	50
Princípios de Conservação de Alimentos	40 horas	Escolaridade Mínima: Fundamental II completo; Idade mínima: 16 anos.	50

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas maiores de 16 anos que se enquadrem nas seguintes situações:

I. ter, no mínimo, o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) completo;

II. possuir a documentação comprobatória exigida nos pré-requisitos específicos constantes no quadro 1 do item 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/226318?lang=pt-BR> que estará disponível de acordo com o cronograma.

4.3. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

4.4. O Ifes - Campus de Alegre não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste edital.

4.5. Só será aceita uma inscrição por candidato. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, a última inscrição realizada será considerada e as demais, canceladas. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso.

4.6. Não serão admitidas inscrições por outras vias.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para cada um dos cursos, serão aceitas e homologadas as primeiras 50 inscrições, por ordem de inscrição.

5.2. As demais inscrições serão classificadas como suplentes na lista de espera.

5.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério da coordenação de cada curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados no sítio institucional do Ifes - Campus de Alegre: <https://alegre.ifes.edu.br/>.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos (Anexo I) deverão ser entregues, por e-mail para o endereço eletrônico: selecao.dppge.al@ifes.edu.br no horário das 10h às 16h, conforme cronograma disposto no item 11.

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Ifes - Campus de Alegre.

8.2. O candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a matrícula cancelada e responderá legalmente pelo ato.

8.3. As matrículas não aceitas pelo Ifes – Campus de Alegre estarão automática e definitivamente canceladas.

8.4. A convocação de suplentes constantes da lista de espera será realizada por meio de e-mail e/ou telefonema, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

9. DA DESISTÊNCIA, OU CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1. Caso haja desistência ou não realização de matrícula, o próximo candidato da lista de espera (suplentes) será chamado.

9.2. O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos candidatos da lista de espera

10. DAS AULAS

10.1. Todos os cursos serão ofertados na modalidade de ensino a distância.

10.2. É necessário ter computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.

10.3. Os cursos serão executados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado no endereço eletrônico a ser informado após a matrícula.

10.4. Os cursos terão início em 06 de setembro de 2020, podendo ser alterado a critério do Ifes – Campus de Alegre ou por força maior.

10.5. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência de acesso registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec.

11. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	14/08/2020
Inscrições	15/08/2020 a 30/08/2020
Publicação do resultado	31/08/2020
Recursos	01/09/2020
Resultado final	03/09/2020
Início dos cursos	06/09/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DPPGE, do Ifes – Campus de Alegre.

Alegre, 14 de agosto de 2020.

Janio Gloria de Oliveira

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

(28) 3564-1818

EDITAL Nº 2, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
Curso em que inscreveu-se:	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSO DE EXTENSÃO
Objeto do recurso
Especificação dos itens questionados
Recurso
Apresentação de argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso)
Relação de documentos anexados (se necessário)
1.
2.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato